



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050001261/11	05/03/2012 16:36:37	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00159981-0 / ANTONIO CARLOS ALVARES FERNANDES		2.2 CPF/CNPJ: 123.809.466-04	
2.3 Endereço: RUA GOIAS, 88		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UBERLANDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-064
2.8 Telefone(s): (34) 3234-3629		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00159981-0 / ANTONIO CARLOS ALVARES FERNANDES		3.2 CPF/CNPJ: 123.809.466-04	
3.3 Endereço: RUA GOIAS, 88		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UBERLANDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-064
3.8 Telefone(s): (34) 3234-3629		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Buriti		4.2 Área Total (ha): 70,7351	
4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 26.966 Livro: 2 RG Folha: 01 Comarca: UBERLANDIA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 791.200	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.918.500	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	70,7351
Total	70,7351

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	37,6401
Pecuária	12,3925
Outros	1,6725
Total	51,7051

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
791784	7918312	SAD-69	22K	Cerrado	14,1500
Total					14,1500
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					4,8800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				29,0615	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				29,0615	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					29,0615
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio					26,0615
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	22K	791.100	7.918.300	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Outros	Área a ser instalada indústria ou loteamento				29,0615
Total					29,0615
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MÉDIA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais. A propriedade possui uma topografia plana com declividade variando de 0 a 25%, com solos de textura areno-argilosa (latossolo vermelho e amarelo), sem sinais de erosão. Localizada ao lado da BR 050 após o Posto Buriti sentido Araguari a direita.

A propriedade possui uma área total de 70,5371 hectares e a área de Reserva Legal com 14,15 hectares, não inferior aos 20% exigidos pela legislação, divididos em três glebas porém em bloco único, contíguo dividido por uma rede elétrica e uma estrada interna; em cerrado nativo primário muito preservado.

Toda a área do imóvel encontra se recoberta com vegetação nativa de cerrado e uma área de pastagem com grande concentração de árvores da espécie conhecida como aroeira "Miracrodruon urundeuva"; de ocorrência comum em áreas com solos rasos com afloramento de rochas basálticas e altamente invasora quando não é feito controle da infestação; onde ela prevalece sobre as outras espécies por sua alta produção de sementes viáveis e pelo efeito alopático de suas folhas no solo sobre outras espécies. Entre as espécies mais comuns de árvores existentes nas áreas requeridas podemos destacar: aroeira, jacarandazinho, Maria pobre, cambota, óleo, pororoca, angico, mutambo carvoeiro, casca branca, fruta de jacu, João farinha, pau santo, etc.. Entre as espécies de animais de ocorrência comum na região podemos destacar: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, etc.

Não existe atividade econômica no imóvel, apenas algumas construções que eram destinadas á moradia e lazer, que vem sendo depredadas e um antigo haras que foi demolido.

A propriedade está localizada na microbacia do Rio Araguari e pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Não existem áreas de preservação permanente na propriedade.

O empreendedor pleiteia realizar o corte raso com destoca em 29,0615 há, dividadas em duas glebas: Gleba A com 13,8434 na área de pastagem degradada com as aroeiras que estão sendo computadas como desmate pela alta concentração das árvores e Gleba B com 15,2181 há de cerrado nativo.

O objetivo do requerimento de intervenção ambiental para conversão destas áreas será para implantação de projeto de destinação de uso ao comércio ou indústria; principalmente por se localizar em área de expansão da zona urbana e que vem sendo ocupada por novos empreendimentos.

Restará ainda um remanescente nativo com 10,5266 há que serão preservados dentro do imóvel que somados á reserva legal com 14,15 há e área de preservação permanente com 4,88 há totalizam 29,5566 há de áreas com vegetação nativa preservada.

Praticamente a mesma área requerida e que corresponde á 41,90% do imóvel. Como tratam se de áreas comuns, ou seja, fora da reserva legal e áreas de preservação permanente e passíveis de autorização para alteração do uso do solo e por não contrariar a legislação em vigor; Lei 14.309/02 e Decreto 43710/04.

Após a vistoria no imóvel e análise técnica somos favoráveis ao deferimento do requerimento de intervenção ambiental do empreendedor.

O rendimento estimado de produtos da exploração será de 180,86 m3/há na Gleba A com um volume de 2.503 m3, e 79,25 m3/há na gleba B com um volume de 1.206 m3 totalizando 3709 m3 de material lenhoso; de acordo com levantamento no inventário florestal anexo ao processo, realizado pelo Eng. Florestal Reginaldo Silva Hooper, com as respectivas Arts dos profissionais que o elaboraram. O material lenhoso será destinado á comercialização.

Sugiro um prazo de 24 meses para o final da exploração.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá fazer os trabalhos de conservação de solo.

Evitar o uso de fogo na propriedade e fazer aceiro na reserva legal.

Deverão ficar na área de intervenção os indivíduos protegidos por lei, que porventura existam no local; como Caryocar brasilienses (pequi) lei 10.836/92, 04 Tabebuia sp (Ipê amarelo) Lei 9.743/88.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS LUIZ MAMEDE - MASP: 1147125-7

IGNACIO JORGE NASSER - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER